



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 106/2013**

**EMENTA:** “Dispõe sobre luto oficial no Município e dá outras providências”.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**, Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento de autoridade constituída de nosso Município, o ex-vereador do Poder Legislativo Municipal Sr Paulo Gonçalves da Cruz Coelho;

**CONSIDERANDO** o grande serviço prestado a população Barrense, seja no campo pessoal, profissional, comunitário e político;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal tem o dever e a obrigação de prestar esta última homenagem a este ilustre político.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Com o falecimento do Senhor **Paulo Gonçalves da Cruz Coelho** - Paulo Xangô, ex-vereador da Câmara Municipal de Barra do Piraí, fica considerado, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir de 18/08/2013, em todo Município, principalmente, nas Repartições Públicas Municipais, e outros segmentos, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

**Artigo 2º** - Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se na forma da Lei.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Administração deve dar ciência, por ofício aos Poderes Constituídos de nosso Município, bem como remeter condolências à família do Ilustre cidadão.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício